

**A T A N° 022/2022****18ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA – 20-06-2022**

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (20-06-2022), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, na Praça João XXIII – 200, às 16:00 (dezesseis horas), reuniu-se a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA** em sua décima oitava (18^a) sessão ordinária do corrente período legislativo, sob a presidência do vereador **RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO** e tendo como secretária a vereadora **TEREZA CAMILO DOS SANTOS**, No horário regimental foi procedida à chamada nominal dos senhores vereadores, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: **CLAUDEMIR DELFINO DA SILVA, CRISTIANE GIANGARELLI, GIVANILDO JOSÉ TIROLTI, JOSÉ CIRINEU MACHADO, KARINA BACH, MIRELE PAULA CETTO LEITE, RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO, SANDRO SABINO Borges, SERGIO KORB BASTOS, TEREZA CAMILO DOS SANTOS e VALBERTO PAIXÃO DA SILVA**. Havendo quórum regimental, o senhor Presidente declarou aberto os trabalhos da presente sessão ordinária, convidando, de imediato a senhora Secretária a fazer a leitura de um trecho Bíblico. A seguir foi submetida à apreciação a ATA n° 021/2022, pertinente à décima sétima (17^a) sessão ordinária, realizada no dia treze (13) de junho de 2022, a qual foi considerada **APROVADA** por unanimidade, sem retificação ou impugnação, ficando a mesma à disposição dos senhores vereadores e munícipes interessados na Secretaria desta Casa. De imediato o senhor Presidente determinou a leitura das matérias inscritas no **EXPEDIENTE**, como segue: **OF/GP/NR/278/2022** do Executivo Municipal, encaminhando despacho sob o n° 005/2022 expedido pelo Secretário Municipal de Planejamento, senhor Luiz Mitsuo Shiomi, em resposta a **Indicação n° 071/2022** da vereadora Karina Bach, pertinente a homenagem póstuma à pessoa de João Cabriana Fajardo. **OF/GP/NR/279/2022** do Executivo Municipal, encaminhando Ofício n° SMS/122/2022 e mídia CD contendo as documentações solicitadas através do **Requerimento n° 009/2022** da vereadora Mirele Paula Cetto Leite, onde solicita informações aos veículos pertencentes à Secretaria de Saúde. **OF/GP/NR/280/2022** do Executivo Municipal, encaminhando Oficio n° 023/2022, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social senhora Keila Marta Inojosa da Silva Francisco, em resposta a **Indicação n° 058/2021** da vereadora Mirele Paula Cetto Leite, que indica para que seja viabilizada a implementação do Programa “Restaurante Popular”. **OF/GP/NR/284/2022** do Executivo Municipal, encaminhando em mídia digital – CD, os processos de Sindicância e PAD realizados durante o ano de 2022, já encerrados, solicitados através do **Requerimento n° 012/2022** do vereador Sandro Sabino Borges. **OF/GP/NR/285/2022** do Executivo Municipal, encaminhando cópia da Lei n° 2.234/2022, de 14.06.2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15.06.2022, edição n° 2540 e no

Tereza Camilo dos Santos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ**

Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 12453 – caderno de publicações legais. **Ofício nº 025/2022** do Senhor Antônio Carlos Alves – Secretário Municipal da Fazenda, informando o valor do depósito efetuado pela municipalidade em favor do Legislativo Municipal, referente repasse do mês 06/2022, no montante de R\$ 497.594,24. **OF/SEMETEC/13/2022** do senhor Marcelo Ronnie Silva – Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, informando que será realizado o 4º Encontro Internacional de Motorhomes de Guaíra – PR, no Centro Náutico e Recreativo – Marinas, no período de 25 de junho a 03 de julho de 2022. Oficio da CISCOPAR, encaminhando para conhecimento a Publicação nº 189 do Diário do CISCOPAR, do dia 10 de junho de 2022, que dispõe sobre a eliminação de documentos arquivísticos físicos do arquivo morto e dá outras providências. **Portaria nº 82/2022** da Mesa Diretiva desta Casa, regulamentando as sessões extraordinárias em período de recesso na Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, instituindo a participação remota, em caso de ausência do Município neste período, e dá outras providências. Determinou o senhor Presidente para que os referidos expedientes fiquem à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Secretaria desta Casa. A seguir foram lidas, **DEFERIDAS** e encaminhadas ao Executivo Municipal as indicações seguintes: **INDICAÇÃO Nº 084/2022** subscrita pela vereadora **Mirele Paula Cetto Leite**, indicando ao Executivo Municipal que através do setor competente da Administração Pública, providenciem o calçamento de todo o Jardim Internacional. **INDICAÇÃO Nº 085/2022** de iniciativa do vereador **Claudemir Delfino da Silva**, indicando ao Executivo Municipal para que através do setor competente da Administração Pública, providenciem melhorias na CMEI Maria Amélia Vieira Beffa. **REQUERIMENTO Nº 015/2022** subscrito pela vereadora **Mirele Paula Cetto Leite**, que requer, após ouvido o plenário e aprovado, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Heraldo Trento – Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando para que encaminhe à esta Casa de Leis, no prazo de 15 dias, de acordo com o artigo 29, § 1º da Lei Orgânica Municipal, o que segue: a)- Quais as obras que estão sendo realizadas no âmbito do município? b)- Quais os prazos de início e término dessas obras? Submetido à discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi **APROVADO** por unanimidade. **MOÇÃO Nº 003/2022** de autoria do vereador Raufi Edson Franco Pedroso e coautoria das vereadoras Cristiane Giangarelli, Mirele Paula Cetto Leite e Tereza Camilo dos Santos, de Reconhecimento, Aplausos e Congratulações, à pessoa de **Laura Lucia Cabral Tomshinsky Scarpa**, devido ao seu histórico de vida, especialmente pelo trabalho realizado na cidade de Guaíra. Submetida à discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-la, foi a mesma colocada em votação, a qual foi **APROVADA** por unanimidade. **Justificativa de Ausência em Sessão** do vereador **Sergio Korb Bastos**, justificando ausência na 17ª sessão ordinária, realizada no dia treze (13) de junho de 2022, tendo em vista a necessidade de isolamento a partir do dia 09 de junho de 2022, conforme termo de consentimento para isolamento anexo. Submetida à discussão à Justificativa de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ**

Ausência em Sessão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-la, foi a mesma colocada em votação, a qual foi APROVADA por unanimidade. Não havendo matérias inscritas no expediente, fizeram uso da tribuna como ORADORES inscritos nesta sessão, os vereadores Raufi Edson Franco Pedroso (este após passar a presidência à vereadora Cristiane Giangarelli – Vice-Presidente), Sandro Sabino borges, Sergio Korb Bastos, Cristiane Giangarelli, Givanildo José Tirolti, Karina Bach e Mirele Paula Cetto Leite, cujos pronunciamentos permanecerão à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Assessoria de Imprensa desta Casa, em gravação digital, pelo período de seis meses. Os vereadores Claudemir Delfino da Silva e José Cirineu Machado dispensaram o direito de fazer uso da palavra. Encerrado os pronunciamentos dos senhores vereadores no horário reservado aos oradores, o senhor Presidente determinou a senhora Secretaria para fazer a chamada nominal dos senhores vereadores, para passar à ORDEM DO DIA, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: Claudemir Delfino da Silva, Cristiane Giangarelli, Givanildo José Tirolti, José Cirineu Machado, Karina Bach, Mirele Paula Cetto Leite, Raufi Edson Franco Pedroso, Sandro Sabino Borges, Sergio Korb Bastos, Tereza Camilo dos Santos e Valberto Paixão da Silva. Verificado quórum legal, e dando continuidade aos trabalhos, o senhor Presidente determinou a leitura das matérias inscrita nas ORDEM DO DIA, como segue:

PROJETO DE LEI N° 029/2022 de autoria do Executivo Municipal, que “autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Municipal do Primeiro Emprego - PROMPEG”. Submetido a discussão, fez uso da palavra o vereador José Cirineu Machado, cujo pronunciamento permanecerá à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Assessoria de Imprensa desta Casa, em gravação digital, pelo período de seis meses. Encerrada a discussão, foi o Projeto de Lei nº 029/2022 colocado em votação o qual foi APROVADO por unanimidade, em segunda (2^a) e última discussão e votação. **PARECER N° 028/2022** da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a – Voto da Relatora – Atendida as recomendações mencionadas no Parecer Jurídico e, considerando que o presente projeto de lei está adequado à legislação vigente e tendo em vista a relevância da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação do projeto de lei nº 001/2022. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto da Relatora, de forma que o Projeto de Lei nº 001/2022, de iniciativa da vereadora Mirele Paula Cetto Leite, possa ser discutido e votado em plenário. **PARECER N° 008/2022** da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência – Voto da Relatora – Atendida as recomendações mencionadas no Parecer Jurídico e, considerando que o presente projeto de lei está adequado à legislação vigente e tendo em vista a relevância da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação do projeto de lei nº 001/2022. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto da Relatora, de forma que o Projeto de Lei nº 001/2022, de iniciativa da vereadora Mirele Paula Cetto Leite, possa ser discutido e votado em plenário. **PARECER N° 010/2022** da Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – Voto da Relatora – Atendida as recomendações mencionadas no Parecer Jurídico e,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ



considerando que o presente projeto de lei está adequado à legislação vigente e tendo em vista a relevância da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação do projeto de lei nº 001/2022. **Parecer da Comissão – Favorável.** Os demais membros da Comissão acompanham o voto da Relatora, de forma que o Projeto de Lei nº 001/2022, de iniciativa da vereadora Mirele Paula Cetto Leite, possa ser discutido e votado em plenário. **EMENDA MODIFICATIVA N° 05/2022** da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, alterando o artigo 1º e Parágrafo único, adiciona os artigos 2º e 3º, e renumera os demais artigos, todos do Projeto de Lei nº 001/2022: “**Art. 1º** Independentemente de decisão administrativa, ficam tombados os bens públicos de valor histórico para o município de Guaíra, sendo eles a “Chaminé de tijolos maciços” localizada na Avenida Beira-rio, “Antiga Locomotora” estacionada na Praça Eurico Gaspar Dutra, a Igreja de Pedra “Nuestro Señor Del Perdon”, e os prédios que hoje abrigam o Cineteatro Sete Quedas, o Museu Histórico Municipal, a Associação AMOVIVE e a Biblioteca Municipal. **Parágrafo Único.** Toda e qualquer instalação de equipamento e obra a ser realizada nos bens descritos no *caput* não poderá comprometer seu estilo ou estrutura senão quando estritamente necessária à sua conservação. **Art. 2º** Os bens imóveis tombados no artigo 1º possuem, respectivamente, as seguintes denominações e números de Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra – PR: I – Igreja de Pedra: Lote 01, Quadra 03, Matrícula nº. 11.645; II – Cineteatro Sete Quedas: Área de 212.656,09m² (Perímetro 3.822,31m), Matrícula nº. 16.283; III – Museu: Lote 06, Quadra 01, Matrícula nº. 9284; IV – Associação AMOVIVE: Lote denominado “PARTE – A”, área de 771,42m², Matrícula nº. 12.875; V – Biblioteca: Lote 05, Quadra 28, Matrícula nº. 11.911. **Art. 3º** A presente lei visa à proteção estrutural, histórica e estilística dos bens constantes do artigo 1º, de modo que ficará a cargo do Poder Executivo a regulamentação dos seus aspectos arquitetônicos e subjacentes”. Submetida a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-la, foi a mesma colocada em votação, a qual foi **APROVADA** por unanimidade. **PROJETO DE LEI N° 001/2022** de autoria da vereadora Mirela Paula Cetto Leite, que “tomba bens públicos do Município de Guaíra, Estado do Paraná”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi **APROVADO** por unanimidade, em primeira (1^a) discussão e votação. **PARECER N° 029/2022** da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a – Voto da Relatora – Considerando a inexistência de óbice e tendo em vista a importância da matéria em questão, vota pela admissibilidade e tramitação do projeto de lei nº 032/2022, do Executivo Municipal. **Parecer da Comissão – Favorável.** Os demais membros da Comissão acompanham o voto da Relatora, de forma que o Projeto de Lei nº 032/2022, de iniciativa do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. **PROJETO DE LEI N° 032/2022** de autoria do Executivo Municipal, que “altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.890/2014, e dá outras providências”. Submetido a discussão, fez uso da palavra a vereadora Cristiane Giangarelli, cujo pronunciamento fica arquivado em gravação digital, na Assessoria e Imprensa desta Casa, pelo período de seis meses. Encerrada a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ



discussão, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em primeira (1^a) discussão e votação. **PARECER Nº 030/2022** da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a – Voto da Relatora – Considerando a inexistência de óbice e tendo em vista a importância da matéria em questão, vota pela admissibilidade e tramitação do projeto de lei nº 032/2022, do Executivo Municipal.

Parecer da Comissão – Favorável. Os demais membros da Comissão acompanham o voto da Relatora, de forma que o Projeto de Lei nº 032/2022, de iniciativa do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. **PARECER Nº 011/2022** da Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – Voto da Relatora – Considerando que o presente projeto de lei complementar está adequado a legislação vigente, não havendo óbice quanto sua aprovação e em razão da importância da matéria em questão, vota pela admissibilidade e tramitação do mesmo. **Parecer da Comissão – Favorável.** Os demais membros da Comissão acompanham o voto da Relatora, de forma que o Projeto de Lei complementar nº 004/2022, o Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário.

PARECER Nº 003/2022 – COMISSÃO ESPECIAL - Após estudo e análise pertinente a matéria constante do Projeto de Lei Complementar nº 004/2022, de autoria do Executivo Municipal, que altera a Lei complementar nº 01/2008, de 02 de janeiro de 2008, que institui o Código Urbanístico do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências, não foi vislumbrada nenhuma ilegalidade ou irregularidade no presente projeto de lei complementar. Portanto, esta Comissão Especial e de parecer que o mesmo seja aprovado, referendando os pareceres das Comissões de Constituição, Legislação e Justiça e de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2022** do Executivo Municipal, que “altera a Lei complementar nº 01/2008, de 02 de janeiro de 2008, que institui o Código Urbanístico do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências”.

Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em primeira (1^a) discussão e votação. **PARECER Nº 021/2022** da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização – Voto do Relator – Considerando que o presente projeto de lei está adequado a legislação vigente, não havendo óbice quanto sua aprovação e tendo em vista a importância da matéria em questão, vota pela admissibilidade e tramitação. **Parecer da Comissão – Favorável.**

Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, de forma que o Projeto de Lei nº 035/2022, de iniciativa do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. **PROJETO DE LEI Nº 035/2022** de autoria do Executivo Municipal, que “autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2022 (Lei Municipal 2.204 de 10/12/2021) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 10/12/2021) e a Lei de diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 2.203 de 10/12/2021), para criação de dotação por excesso de arrecadação no valor de R\$ 5.075.650,71 (cinco milhões, setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ**

reais e setenta e um centavos), e dá outras providências". Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação o qual foi APROVADO por unanimidade, em primeira (1^a) discussão e votação. Não havendo mais matérias inscritas na ORDEM DO DIA, fizeram uso da palavra no horário reservado às COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES, os vereadores Cláudemir Delfino da Silva, Mirele Paula Cetto Leite, José Cirineu Machado, Cristiane Giangarelli, Valberto Paixão da Silva, Karina Bach, Tereza Camilo dos Santos e Raufi Edson Franco Pedroso (este, após passar a Presidência à vereadora Cristiane Giangarelli – Vice-Presidente), cujos pronunciamentos permanecerão à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Assessoria de Imprensa dessa Casa, pelo período de seis meses, em gravação digital. O vereador Givanildo José Tirolti dispensou o direito de fazer uso da palavra. Para a pauta da ORDEM DO DIA da próxima sessão ordinária, fica inscrito o PROJETO DE LEI N° 001/2022 de autoria da vereadora Mirele Paula Cetto Leite que "tomba bens públicos do Município de Guaíra, Estado do Paraná"; PROJETO DE LEI N° 032/2022 do Executivo Municipal, que "altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.890/2014, e dá outras providências"; e PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 004/2022 de autoria Executivo Municipal, que "altera a Lei Complementar nº 01/2008, de 02 de janeiro de 2008, que institui o Código Urbanístico do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências", todos para apreciação e deliberação em segunda (2^a) e última discussão e votação, bem como outras matérias que se encontram nas Comissões Permanentes desta Casa e que porventura venham a ser apresentadas ao plenário dentro do prazo regimental. Não havendo mais nada a ser tratado nesta sessão, o Senhor Presidente passou a agradecer a presença de seus colegas vereadores pelo comparecimento, aos senhores funcionários desta Casa, público aqui presente, imprensa, internautas e radiouvintes, dando por encerrada a presente sessão ordinária, da qual foi transcrita esta Ata que após cumprido o disposto no artigo 114 do Regimento Interno, achada conforme e aprovada, será assinada pelo senhor Presidente e senhora Secretária.

APROVADA
~~P/ UNANIMIDADE~~
Em, 27/06/2022

PRESIDENTE

Tereza C. dos Souto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES

18ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA - 20/06/2022 -16:00 HORAS

NOME VEREADOR

ASSINATURA

CLAUDEMIR DELFINO DA SILVA

CRISTIANE GIANGARELLI

GIVANILDO JOSÉ TIROLTI

JOSÉ CIRINEU MACHADO

KARINA BACH

MIRELE PAULA CETTO LEITE

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO

SANDRO SABINO BORGES

SERGIO KORB BASTOS

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

VALBERTO PAIXÃO DA SILVA

18ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA – 20/06/2022

INSCRIÇÕES – ORADORES/COMUNICAÇÕES PARALEMNTARES-ATÉ INÍCIO DA SESSÃO

NOME EM ORDEM ALFABÉTICA / ALTERNADA

ORADORES:

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO

SANDRO SABINO BORGES

SERGIO KORB BASTOS

Não TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Não VALBERTO PAIXÃO DA SILVA

CLAUDEMIR DELFINO DA SILVA

CRISTIANE GIANGARELLI

GIVANILDO JOSÉ TIROLTI

JOSÉ CIRINEU MACHADO

KARINA BACH

MIRELE PAULA CETTO LEITE

EXPLICAÇÃO PESSOAL: (cinco minutos cada vereador)

CLAUDEMIR DELFINO DA SILVA

CRISTIANE GIANGARELLI

GIVANILDO JOSÉ TIROLTI

JOSÉ CIRINEU MACHADO

KARINA BACH

MIRELE PAULA CETTO LEITE

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO

SANDRO SABINO BORGES

SERGIO KORB BASTOS

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

VALBERTO PAIXÃO DA SILVA